



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 193/87

Fixa o valor da verba encargos gerais de gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Esteio, em observância ao Decreto Legislativo nº 196/87, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de novembro do corrente ano, os encargos gerais de gabinete dos Vereadores passam a ser representados pela quantia de Cz\$ 4.760,80 (quatro mil setecentos e sessenta cruzados e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 30 de novembro de 1.987.

Antonio Felício da Silva
ANTONIO FELICIO DA SILVA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Data supra.

Rute Viegas Pereira
RUTE VIEGAS PEREIRA
Secretária.